



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE  
COMPUTAÇÃO**

**CAMPUS DE SOBRAL**

Portaria nº 30, de 01 de setembro de 2021.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS DO PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria nº 29/PPGEEC, de 20 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Tornar público os resultados preliminares do Processo de Seleção de alunos regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e Computação, consoante o Edital no 02/2021. O período de matrícula no curso de mestrado será definido pelo calendário 2021 e ocorrerá através do SIGAA, no endereço eletrônico: <http://www.si3.ufc.br/sigaa>.

**ANEXO I**

**RESULTADO PRELIMINAR**

Candidato aprovado e classificado para a Área Temática 2:  
Tecnologias Assistivas para Pessoas com Deficiência

ORDEM	NOME	NCV	NP	NAO	NOTA FINAL
1	JULIANY SIMPLICIO CAMELO	280	10,0	10,0	10,0

Candidato aprovado e classificado para a Área Temática 5:  
Inteligência Artificial em Saúde Digital

ORDEM	NOME	NCV	NP	NAO	NOTA FINAL
1	RUANN CAMPOS DE CASTRO FARRAPO	211	7,9	8,4	7,78

Candidato aprovado e classificado para a Área Temática 8: Energias Renováveis e Hidrogênio Verde

ORDEM	NOME	NCV	NP	NAO	NOTA FINAL
1	PEDRO SANTIAGO BEZERRA FERREIRA	253	10,0	9,0	9,22

Candidatos reprovados no processo de seleção, conforme itens 3.3.4, 3.4.4 e 3.5.2 do edital.

AT	NOME	NCV	NP	NAO	NOTA FINAL
8	ANA CLARA SOUZA ARAÚJO	202	8,5	0,0	6,03
1	ADRIANO VIEIRA SAMPAIO	100	10,0	9,0	5,94
8	ANTONIO GONÇALVES JUNIOR	150	5,1	7,0	5,64

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Prof. Iális Cavalcante de Paula Júnior  
Presidente da Comissão de Seleção 2021.2  
PPGEEC/UFC - *Campus* de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **IALIS CAVALCANTE DE PAULA JUNIOR, Presidente de Comissão**, em 02/09/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2212642** e o código CRC **630475F9**.